

12	Associação dos Cronistas Parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo	100.000,00
13	Associação dos Sanatórios Populares Campos do Jordão	300.000,00
14	Associação Espirita Anjo Gabriel	400.000,00
15	Associação Filantrópica Regina Auxiliadora	400.000,00
16	Associação Filhas de São Camilo	100.000,00
17	Associação Luizas de Marilac	400.000,00
18	Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco	200.000,00
19	Associação Paulista da Igreja Adventista do 7.º Dia	200.000,00
20	Associação Paulista de Assistência ao Doente de Lepre	100.000,00
21	Associação Paulista de Combate ao Câncer	500.000,00
22	Associação Pró-Biblioteca e Alfabetização para Cegos	200.000,00
23	Associação União Beneficente Irmãs de São Vicente de Paulo	100.000,00
24	Bandeira Paulista Contra a Tuberculose	200.000,00
25	Caixa Beneficente dos Hospitais de Tuberculose do Parque Mandaqui	200.000,00
26	Caixa Escolar do Grupo Escolar Afrânio Peixoto	100.000,00
27	Caixa Escolar do Grupo Escolar Almirante Visconde do Inhaúma	100.000,00
28	Caixa Escolar do Grupo Escolar Barão Homem de Mello	100.000,00
29	Caixa Escolar do Grupo Escolar Castro Alves	100.000,00
30	Caixa Escolar do Grupo Escolar Eduardo Prado	100.000,00
31	Caixa Escolar do Grupo Escolar Frontino Guimarães	100.000,00
32	Caixa Escolar do Grupo Escolar Gabriela Mistral	100.000,00
33	Caixa Escolar do Grupo Escolar Joaquim Nabuco	100.000,00
34	Caixa Escolar do Grupo Escolar Prof. Judith Guimarães dos Santos	100.000,00
35	Caixa Escolar do Grupo Escolar Júlio Pestana	100.000,00
36	Caixa Escolar do Grupo Escolar Silva Jardim	100.000,00
37	Caixa Escolar do Grupo Escolar Toledo Barbosa	100.000,00
38	Casa de Saúde e Maternidade D. Pedro II	3.000.000,00
39	Casa Nossa Senhora do Brasil	100.000,00
40	Centro Acadêmico XI de Agosto	100.000,00
41	Centro Beneficente José de Andrade (Filantrópico, Cultural e Literário)	400.000,00
42	Centro Catarinense de São Paulo	50.000,00
43	Centro de Assistência Social da Paróquia de Sant'Ana	2.000.000,00
44	Centro Acadêmico Social São Vicente de Paulo	300.000,00
45	Centro de Estudos e Obras Sociais "Gurilândia" São Domingos Savio — Paróquia Divino Salvador	100.000,00
46	Centro de Estudos e Orientação Social "João XXIII"	100.000,00
47	Centro Espirita Caminheiros da Fraternidade	500.000,00
48	Centro Espirita Nosso Lar — Casas André Luiz	700.000,00
49	Centro Espirita Santa Aliança "Irmã Renata"	200.000,00
50	Centro Operário Católico-Metropolitano, para o Jornal "O Operário"	300.000,00
51	Centro Paroquial de Assistência de Vila Maria	50.000,00
52	Centro Social e Cultural de Nossa Senhora dos Remédios	100.000,00
53	Centro Social Leão XIII	100.000,00
54	Centro Social Santa Maria Goretti (Paróquia São Rafael — Mooca)	300.000,00
55	Círculo Operário da Casa Verde	100.000,00
56	Círculo Operário de Itaquera	200.000,00
57	Círculo Operário de Santo Amaro	100.000,00
58	Círculo Operário de Vila Prudente	200.000,00
59	Círculo Operário do Ipiranga	200.000,00
60	Colégio e Escola Normal Particular Prudente de Moraes	400.000,00
61	Colégio Nossa Senhora Menina, para três bolsas de estudo	100.000,00
62	Colégio Santa Dorotéia	50.000,00
63	Colégio Santa Inês, para bolsa de estudo	100.000,00
64	Colégio Santa Inês — União Ex-Alunos Salesianas	700.000,00
65	Colégio São Paulo de Piratininga	70.000,00
66	Congregação das Filhas da Divina Providência de São Paulo (Casa São José — Lar da Infância)	400.000,00
67	Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição	100.000,00
68	Colsan	200.000,00
69	Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, para o Conselho Particular de Sant'Ana	700.000,00
70	Conselho Metropolitano de São Paulo, para a Conferência Vicentina São José (União Ex-Alunos Salesiano)	100.000,00
71	Cruzada Assistencial Paulista	250.000,00
72	Cruzada Pró Infância	300.000,00
73	Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré	500.000,00
74	Dispensário Nossa Senhora da Consolação — Ambulatório Santa Luiza	100.000,00
75	Educandário São José do Belém	500.000,00
76	Educandário São Paulo da Cruz, para bolsa de estudo	200.000,00
77	Escola de Comércio Alynas Pentecostais	100.000,00
78	Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada	50.000,00
79	Escola Industrial Nossa Senhora da Salette, para seis bolsas de estudo	300.000,00
80	Escola Profissional Livre D. Pedro II, para duas bolsas de estudo	150.000,00
81	Escola Técnica Bandeirantes, para bolsa de estudo	200.000,00
82	Escola Técnica Duarte de Barros	70.000,00
83	Escola Técnica de Comércio Santana, para bolsa de estudo	150.000,00
84	Externato Popular São Vicente de Paulo, de Santana	700.000,00
85	Externato Santa Catarina	200.000,00
86	Externato Santa Terezinha, de Santana	200.000,00
87	Externato Santo Antônio de Lisboa	100.000,00
88	Faculdade de Engenharia Industrial, da Pontifícia Universidade Católica	200.000,00
89	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae"	100.000,00
90	Faculdade Paulista de Serviço Social	200.000,00
91	Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários	100.000,00
92	Federação da Pia União das Filhas de Maria, para a Pia União de Sant'Ana	150.000,00
93	Federação das Congregações Marianas para a Congregação Mariana N. S. da Salette e São Luiz (Paróquia de Santana)	250.000,00
94	Federação das Ligas Católicas Jesus, Maria e José, da Arquidiocese de São Paulo	300.000,00
95	Federação dos Círculos Operários	100.000,00
96	Federação Espirita do Estado de São Paulo — Casa Transitória	400.000,00
97	Fraternidade Peregrinos em Busca da Luz	300.000,00
98	Fundação para o Livro do Cego no Brasil	300.000,00
99	Ginásio Neo-Latino, para bolsa de estudo	100.000,00
100	Ginásio Nossa Senhora Consolata	200.000,00
101	Grupo de Estudos do Ensino da Matemática	50.000,00
102	Grupo Escolar Buenos Aires, para obras da Praça de Esportes	500.000,00
103	Grupo Escolar Pedro Alexandrino — Associação de Pais e Mestres	100.000,00
104	Grupo Escolar Rural Alberto Torres — Associação de Pais e Mestres	100.000,00

105	Igreja Adventista Apostólica do Brasil	100.000,00
106	Igreja Nossa Senhora Aparecida — Jardim São Paulo	400.000,00
107	Igreja Senhor Bom Jesus, de Cangaíba	300.000,00
108	Igreja São José do Mandaqui	400.000,00
109	Instituição Beneficente Nosso Lar	250.000,00
110	Instituto de Assistência às Famílias	100.000,00
111	Instituto Cristovão Colombo	100.000,00
112	Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	100.000,00
113	Instituto Dom Bosco	100.000,00
114	Instituto D. Orione	200.000,00
115	Instituto Irmãs Missionárias N. S. Consoladora	500.000,00
116	Instituto Mauá de Tecnologia — Escola de Engenharia Mauá	250.000,00
117	Instituto Meninos de São Judas Tadeu	300.000,00
118	Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, para quatro bolsas de estudo	500.000,00
119	Instituto Padre Chico	300.000,00
120	Instituto Salesiano São Francisco	200.000,00
121	Instituto Santa Terezinha (Surdos-Mudos)	200.000,00
122	Irmadade Raphael Archanjo	100.000,00
123	Irmãs Passionistas	200.000,00
124	Juventude Operária Católica	150.000,00
125	Lar da Criança Dr. Alfredo Calux	200.000,00
126	Lar da Irmã Celeste	500.000,00
127	Lar Escola Bela Vista	100.000,00
128	Lar Maria Albertina	300.000,00
129	Lar Escola São Francisco	200.000,00
130	Liceu Eduardo Prado S.A. — para 2 bolsas de estudo	300.000,00
131	Liga Espirita do Estado de São Paulo	300.000,00
132	Lions Clube, da Mooca	100.000,00
133	Lions Clube de Santana	200.000,00
134	Lions Clube, de Vila Mariana	200.000,00
135	Lions Clube, do Jardim Paulista	200.000,00
136	Lions Clube, do Pari	200.000,00
137	Missionárias de Jesus Bom Pastor	100.000,00
138	Moviment. Universitário de Desfavelamento — MUD	300.000,00
139	Obras Assistenciais de Vila Leopoldina	200.000,00
140	Obra Assistencial Nossa Senhora do O	200.000,00
141	Obras Educacionais e Sociais Frei Luiz Amigo	400.000,00
142	Obras Sociais, Universitárias e Culturais — OSUC	400.000,00
143	Oratório Anjo da Guarda — Escola Industrial	100.000,00
144	Paróquia de Nossa Senhora Assunção, de Vila Guilherme	300.000,00
145	Paróquia de Santo Antonio Lausané	200.000,00
146	Paróquia de Menino Jesus, de Tucuruvi	300.000,00
147	Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Silvio Romero	400.000,00
148	Paróquia Santo Antonio, de Vila Mazzei — para a Capela São Gabriel	300.000,00
149	Paróquia São Domingos Savio, de Agua Fria	400.000,00
150	Patronato Assistencial Imigrantes Italianos	200.000,00
151	Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade (Mater Dei)	300.000,00
152	Santa Casa de Misericórdia	500.000,00
153	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de S. Paulo	300.000,00
154	Sociedade Amigos do Bairro de XV de Novembro e Adjacências	500.000,00
155	Sociedade Amigos da Ponte Pequena e Ponte Grande	300.000,00
156	Sociedade Amigos de Vila Ipojuca	50.000,00
157	Soc. Cultura Franciscana	200.000,00
158	Sociedade Geográfica Brasileira	250.000,00
159	Sociedade Missionárias Nossa Senhora Consoladora	900.000,00
160	Sociedade Pestalozzi de São Paulo	300.000,00
161	Soc. Pro-Educação e Saúde	200.000,00
162	Sociedade União dos Moradores de Vila Diva	250.000,00
163	Tribuna Paulista — para concursos educativos	500.000,00
164	UCAI — Casa de David	400.000,00
165	União dos Enfermeiros Católicos	50.000,00
166	União dos Escoteiros do Brasil — Região de S. Paulo	50.000,00
167	União dos Ex-Alunos Salesianos	150.000,00
168	Teatro Cultura Paulista	200.000,00
169	União dos Inventores do Estado de São Paulo	100.000,00
170	Sociedade Pró-Melhoramentos e Beneficente de Vila Nova Cachoeirinha	100.000,00
171	Colegio Nossa Senhora da Gloria, para bolsa de estudo	100.000,00

XV — de São Vicente

Paróquia de São Vicente — para a Igreja do Boqueirão da Praia Grande

XVI — de Suzano

Associação Lar das Flores

XVII — de Tietê

1 — Fabrica Paroquial de Tietê
2 — Irmãs da Providencia — para o Educandário Rosa — Mística e Ambulatório

XVIII — de Ubatuba

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Artigo 2.º — Vetado.

Artigo 3.º — Fica reduzida em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) a Verba n.º 2 — 8.98.4 — Despesas Diversas do Orçamento.

Artigo 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da Verba n.º 2 — 8.98.4 — Despesas Diversas, do Orçamento.

Parágrafo único — A Secretaria da Fazenda porá à disposição da Tesouraria da Assembléa Legislativa, em conta especial no Banco do Estado de São Paulo S/A, até o dia 10 de cada mês, importância correspondente ao duodécimo da verba referida neste artigo.

Artigo 5.º — Vetado.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral

DECRETO N. 43.153, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Dispõe sobre desanexação de Ofício de Justiça

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e à vista de opção manifestada com apoio no artigo 5.º, inciso III, da Lei n. 7.847, de 11 de março de 1963,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica desanexado do cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Aldeia município de Barueri, da comarca de São Paulo, o Tabelionato de Notas.

Artigo 2.º — O Tabelionato de Notas, a que se refere o artigo anterior, passa a constituir, na sede da comarca de São Paulo, o 25.º (vigésimo quinto) Ofício de Notas, ficando nele provido, de acordo com o disposto no artigo 5.º, inciso III, da Lei n. 7.847, de 11 de março de 1963, o Sr. Marcos Milani, atual serventuário do cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Aldeia.

Artigo 3.º — O título do serventuário a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior, e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor-Geral, Substituto.

DECRETO N. 43.154, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Dispõe sobre extinção de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, item II, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto na Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um (1) cargo de Educador, referência "34", vago em decorrência da exoneração de d. Cecília Maria Domenica Santolo.

Artigo 2.º — Ficam extintos na Tabela II, da Parte Suplementar, do